CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 96, DE 2005.

Apresentado em: 24/10/2005
Aprovado em: 24/10/2005
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito solicitando-lhe o envio a esta Casa, no prazo legal, de cópias dos **decretos de abertura de créditos adicionais suplementares**, até o limite de 10% da despesa fixada no Orçamento de 2005, utilizando recursos de anulação parcial ou total de dotações referentes a despesas correntes, conforme previsto no art. 5°, I, da Lei Municipal n.° 1.427, de 23 de novembro de 2004.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orçamentária vigente autoriza o Prefeito remanejar até o montante de 10% do valor da despesa fixada, para o atual exercício.

Como esse remanejamento de recursos independe de autorização legislativa específica, é oportuno e conveniente que esta Casa tenha conhecimento dos referidos atos de abertura de créditos adicionais suplementares, para permitir ao Legislativo o acompanhamento da execução orçamentária.

O acesso a esses documentos também subsidiará o exame dos vários projetos de lei, em tramitação nesta Câmara, dispondo sobre abertura de créditos adicionais.

Essas as razões que nos levam a solicitar dos colegas a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 2005.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador